



**Decreto N° 24 - de 03 de Março de 2017**

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de GOIANÁ, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 728, 14 de dezembro de 2016

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÁ

Unidade 01 - GABINETE DO PREFEITO

Sub-Unidade 01 - GABINETE DO PREFEITO

2.01.01.04.122.0001.2.0006 - 3.3.90.14.00 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO GABINETE E DA SECRETARIA - - - - - R\$ 10.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 10.000,00

Total da Unidade 1 - - - - - R\$ 10.000,00

Unidade 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Sub-Unidade 01 - ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

2.02.01.04.122.0001.2.0014 - 3.3.90.14.00 GESTÃO ADM. DA SECRETARIA DE ADMIN. E FINANÇAS - - - - - R\$ 4.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 4.000,00

Total da Unidade 2 - - - - - R\$ 4.000,00

Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 01 - EDUCAÇÃO

2.03.01.12.122.0001.2.0018 - 3.3.90.14.00 GESTÃO ADMINISTRATIVA DA DIVISÃO DE EDUCAÇÃO - - - - - R\$ 3.000,00

2.03.01.12.364.0002.2.0026 - 3.3.90.14.00 DESENVOLV. DO TRANSP. DE ALUNOS DO ENSINO SUPERIOR - - - - - R\$ 10.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 13.000,00

Total da Unidade 3 - - - - - R\$ 13.000,00

Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA

Sub-Unidade 01 - TURISMO E CULTURA

2.04.01.13.122.0001.2.0032 - 3.3.90.14.00 GESTÃO ADMINISTRATIVA SECRET. DE TURISMO E CULTURA - - - - - R\$ 2.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 2.000,00

Total da Unidade 4 - - - - - R\$ 2.000,00

Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - BLOCO GESTÃO DO SUS

2.10.01.10.122.0001.2.0043 - 3.3.90.14.00 GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE - - - - - R\$ 8.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 8.000,00

Total da Unidade 10 - - - - - R\$ 8.000,00

Unidade 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-Unidade 01 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.11.01.08.122.0013.2.0056 - 3.3.90.14.00 GESTÃO DA SECRET. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - - - - - R\$ 2.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 2.000,00

Sub-Unidade 02 - FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

2.11.02.08.243.0011.2.0059 - 3.3.90.14.00 ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE - - - - - R\$ 1.200,00

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R\$ 1.200,00

Total da Unidade 11 - - - - - R\$ 3.200,00

**Total Geral - - - - - R\$ 40.200,00**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÁ

Unidade 01 - GABINETE DO PREFEITO

Sub-Unidade 01 - GABINETE DO PREFEITO

2.01.01.04.122.0001.2.0006 - 3.3.90.33.00 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO GABINETE E DA SECRETARIA - - - - - R\$ 5.144,20

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 5.144,20

Sub-Unidade 02 - PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL

2.01.02.04.122.0001.2.0013 - 3.3.90.33.00 GESTÃO ADMINISTRATIVA DA PROCURADORIA - - - - - R\$ 3.000,00



Total da Sub-Unidade 02	----- R\$	3.000,00
Total da Unidade 1	----- R\$	8.144,20
Unidade 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
Sub-Unidade 01 - ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
2.02.01.04.122.0001.2.0008 - 3.3.90.33.00 CONVÊNIO COM O SIAT	----- R\$	1.000,00
2.02.01.04.122.0001.2.0010 - 3.3.90.33.00 CONVÊNIO COM O MINISTÉRIO DO EXÉRCITO	----- R\$	916,30
2.02.01.04.122.0001.2.0014 - 3.3.90.33.00 GESTÃO ADM. DA SECRETARIA DE ADMIN. E FINANÇAS	----- R\$	1.741,25
2.02.01.04.122.0001.2.0098 - 3.3.90.33.00 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE	----- R\$	885,00
2.02.01.04.122.0001.2.0110 - 3.3.90.33.00 CONVÊNIO COM O MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO	----- R\$	1.000,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	5.542,55
Total da Unidade 2	----- R\$	5.542,55
Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Sub-Unidade 01 - EDUCAÇÃO		
2.03.01.12.122.0001.2.0018 - 3.3.90.33.00 GESTÃO ADMINISTRATIVA DA DIVISÃO DE EDUCAÇÃO	----- R\$	11.430,25
2.03.01.12.122.0001.2.0018 - 3.3.90.33.00 GESTÃO ADMINISTRATIVA DA DIVISÃO DE EDUCAÇÃO	----- R\$	1.084,50
2.03.01.12.361.0002.1.0005 - 4.4.90.52.00 RENOVAÇÃO E AQUISIÇÃO DE FROTA DO TRANSP. ESCOLAR	----- R\$	7.827,55
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	20.342,30
Total da Unidade 3	----- R\$	20.342,30
Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA		
Sub-Unidade 01 - TURISMO E CULTURA		
2.04.01.13.122.0001.2.0032 - 3.3.90.33.00 GESTÃO ADMINISTRATIVA SECRET. DE TURISMO E CULTURA	----- R\$	218,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	218,00
Total da Unidade 4	----- R\$	218,00
Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO		
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO		
2.06.01.23.695.0019.2.0034 - 3.3.90.33.00 DESENVOLVIMENTO DAS POTENCIALIDADES TURÍSTICAS	----- R\$	500,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	500,00
Total da Unidade 6	----- R\$	500,00
Unidade 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		
Sub-Unidade 01 - ESPORTE E LAZER		
2.07.01.27.122.0008.2.0083 - 3.3.90.33.00 GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SEC. MUN. DE ESP. E LAZER	----- R\$	412,25
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	412,25
Total da Unidade 7	----- R\$	412,25
Unidade 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
Sub-Unidade 01 - OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
2.08.01.15.122.0001.2.0067 - 3.3.90.33.00 GESTÃO ADM. DA DIV. DE OBRAS E SERV. URBANOS	----- R\$	448,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	448,00
Total da Unidade 8	----- R\$	448,00
Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Sub-Unidade 01 - BLOCO GESTÃO DO SUS		
2.10.01.10.122.0001.2.0043 - 3.3.90.33.00 GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE	----- R\$	627,55
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	627,55
Sub-Unidade 02 - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA		
2.10.02.10.301.0009.2.0044 - 3.3.90.33.00 DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA	----- R\$	955,45
2.10.02.10.301.0009.2.0045 - 3.3.90.33.00 DESENVOLVIMENTO DO PSF, PACS, PSB E NASF	----- R\$	1.000,00
Total da Sub-Unidade 02	----- R\$	1.955,45
Total da Unidade 10	----- R\$	2.583,00
Unidade 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Sub-Unidade 01 - ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2.11.01.08.122.0013.2.0056 - 3.3.90.33.00 GESTÃO DA SECRET. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	----- R\$	153,45



Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	153,45
Sub-Unidade 02 - FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
2.11.02.08.243.0011.2.0059 - 3.3.90.33.00 ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	----- R\$	1.000,00
Total da Sub-Unidade 02	----- R\$	1.000,00
Total da Unidade 11	----- R\$	1.153,45
Unidade 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
Sub-Unidade 01 - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
2.13.01.22.122.0001.2.0081 - 3.3.90.33.00 GESTÃO ADM. DA SECRETARIA DE DESENV. ECONÔMICO	----- R\$	856,25
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	856,25
Total da Unidade 13	----- R\$	856,25
<b>Total Geral</b>	<b>----- R\$</b>	<b>40.200,00</b>

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de GOIANÁ, 03 de Março de 2017

---

ESTEVAM DE ASSIS BARREIROS  
PREFEITO  
CPF: 855.974.737-00